



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que a Carta Convite nº 006/2019 foi declarada deserta em razão de que a Comissão Permanente de Licitação **não haver recebido nenhuma proposta e nem terem acudido interessados no certame**, embora os procedimentos legais para habilitação e julgamento tenham sido repetidos nos dias 15/03/2019 às 10:00horas, 29/03/2019 às 10:00horas e 18/04/2019 às 10:00horas. Pelas razões expostas nas atas de sessão e nos avisos de resultado de carta convite datados de 15/03/2019, 29/03/2019 e 18/04/2019, **o procedimento foi encerrado, declarando-se a licitação DESERTA.**

No entanto, persistindo a necessidade de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP**, para atender à Câmara Municipal de Juruti, considerada a viabilidade de deflagração de procedimento de dispensa de licitação, nos moldes previstos na Lei Federal nº 8.666/93, solicito que a Comissão Permanente de Licitação verifique no comércio de Santarém/Pará se existe algum fornecedor habilitado e que se interesse em fornecer o veículo caracterizado no Termo de Referência da carta convite deserta, **por preço que não ultrapasse a média global de R\$109.384,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO)**, que serviu de parâmetro de limite no processo declarado deserto.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de veículo automotor do tipo PICK-UP destina-se a suprir a demanda de transporte da Câmara Municipal, proporcionando o desenvolvimento de serviços administrativos e parlamentares do Poder Legislativo Municipal, com acesso e realização de atividades institucionais nas zonas urbana e rural do município de Juruti. E, não podendo adquirir-se o bem sem observância das normas legais, resta à realização do processo de dispensa, nos moldes autorizados no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para tanto, anexa-se a informação da tesouraria e a declaração de adequação orçamentária e financeira para respaldar a contratação.

Juruti(PA), 13 de maio de 2019.



CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Rua da Saudade, s/nº - CEP: 68.170-000